



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**EDITAL PIBIC/SFB nº 01/2024**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – PIBIC/SFB**

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento (Funtec-DF) torna público o presente Edital e convida os (as) seus (suas) servidores (as), detentores (as) do título de Mestre ou Doutor (a), a submeterem propostas, próprias ou em parceria com outras instituições, para projetos de iniciação científica.

**1. DAS REGRAS**

- 1.1. A concessão de bolsas obedecerá ao disposto neste edital, elaborado pelo Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Serviço Florestal Brasileiro – PIBIC/SFB e subsidiariamente, à Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq e Chamada de Apoio firmado entre a Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento (Funtec-DF) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do seu Laboratório de Produtos Florestais (LPF).
- 1.2. Para concorrer às bolsas concedidas pelo CNPq os (as) proponentes devem obrigatoriamente possuir o título de Doutor (a) ou equivalente.
- 1.3. Com o intuito de estimular a participação de maior número de servidores para orientar alunos de iniciação científica, as bolsas concedidas pela Funtec-DF, serão prioritariamente destinadas a quem possui apenas o título de Mestre.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Despertar a vocação científica em estudantes de graduação e desenvolver talentos para a pesquisa.
- 2.2. Contribuir para o desenvolvimento técnico e profissional dos bolsistas por meio da participação em projetos de pesquisa com destacado mérito científico.
- 2.3. Alavancar a produção científica e bibliográfica do Serviço Florestal Brasileiro.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



### 3. DO OBJETO

- 3.1. Selecionar propostas de projetos de pesquisa de iniciação científica para concessão de bolsas para estudantes universitários no âmbito do PIBIC/SFB, com duração de até 12 (doze) meses. A disponibilização das bolsas está prevista para ocorrer a partir de 01 de setembro de 2024, salvo algum contratempo.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

#### 4.1. PARA OS BOLSISTAS

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 4.1.2. Possuir Currículo Lattes;
- 4.1.3. Não estar cursando o último ano de graduação, tendo ainda pelo menos mais dois semestres para cursar, observando-se o início das atividades do ciclo PIBIC (01/09/2024);
- 4.1.4. Uma vez selecionado, o (a) bolsista não deve possuir vínculo empregatício de qualquer natureza no período de recebimento da bolsa, acumular a bolsa com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, ou ainda estar em débito de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- 4.1.5. Possuir conta corrente no Banco do Brasil, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas.

#### 4.2. PARA OS (AS) PROPONENTES/ORIENTADORES (AS)

- 4.2.1. Possuir título de Doutor (a) ou equivalente, para concorrer especificamente às bolsas concedidas conforme disposto nos itens 1.2 desse Edital;
- 4.2.2. Possuir título de Mestre para concorrer especificamente às bolsas concedidas conforme disposto no item 1.3 desse Edital;
- 4.2.3. Ser servidor (a) do Serviço Florestal Brasileiro com produção científica divulgada na Plataforma Lattes;
- 4.2.4. Ter cumprido, caso já tenha sido orientador (a) deste programa PIBIC, com as responsabilidades inerentes aos orientadores (as), tais como: envio dos relatórios dos (as) estudantes (parcial, final) dentro dos prazos solicitados; participação no Seminário de Iniciação Científica do SFB; atendimento às recomendações apontadas pelo Comitê Institucional do PIBIC/SFB na avaliação dos relatórios apresentados.

### 5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A seleção das propostas submetidas ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB, em atendimento a este Edital, será realizada por um Comitê Externo por meio de análises e avaliações comparativas. Este Comitê será formado por consultores que atuam em pelo menos uma das áreas da Ciência presentes nas propostas encaminhadas.
- 5.2. As propostas referentes a cada tipo de bolsa concedida, serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com sua nota final, ao término do processo de avaliação.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



5.3. Caso não haja submissão de propostas por Mestres, para concorrer às bolsas concedidas pela Funtec-DF, as mesmas poderão ser redirecionadas às propostas submetidas por Doutores (as).

5.4. As propostas que obtiverem nota final inferior a 60 pontos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA AS PROPOSTAS**

6.1. As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Experiência do (a) proponente na orientação de aluno(a)s de graduação e pós-graduação (peso 2);

6.1.2. Adequação da proposta às linhas e temas de pesquisas existentes no SFB, conforme anexos I e II (peso 1);

6.1.3. Proposta redigida com clareza e adequadamente estruturada (peso 3);

6.1.4. Objetivos bem definidos e coerentes (peso 1);

6.1.5. Metodologia viável e adequada para alcançar os objetivos (peso 4);

6.1.6. Fundamentação teórica suficientemente abrangente (peso 3);

6.1.7. Cronograma de atividades coerente e exequível (peso 1);

6.1.8. Originalidade da proposta (peso 3);

6.1.9. Potencial para gerar publicações técnico-científicas relevantes (peso 2);

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA BOLSISTAS**

7.1. Serão considerados os seguintes critérios para escolha do (a) candidato (a) bolsista do PIBIC/SFB:

7.1.1. Ter sido aprovado (a) nas disciplinas relacionadas com o plano de trabalho do projeto de pesquisa apresentado;

7.1.2. Ser capaz de trabalhar com softwares de edição de texto, planilha eletrônica e apresentação gráfica;

7.1.3. Ser capaz de ler e compreender textos científicos redigidos no idioma inglês.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1. A vigência da bolsa será de até 12 meses, com início a partir de 01 setembro de 2024 e término em 31 de agosto de 2025.

8.2. O valor mensal da bolsa PIBIC é determinado pelo CNPq. Atualmente o valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.3. Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas pelo CNPq (exclusivas para estudantes cujo (a) orientador (a) possua o título de doutor (a) ou equivalente). O pagamento mensal destas bolsas será realizado diretamente pelo setor competente do CNPq, não tendo o SFB a responsabilidade por eventuais atrasos.

8.4. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas pela Funtec-DF, (exclusivas para estudantes cujo (a) orientador (a) possua o título de mestre. O pagamento mensal destas bolsas será

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



realizado diretamente pelo setor competente daquela fundação de fomento, não tendo o SFB a responsabilidade por eventuais atrasos.

- 8.5. As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação, para cada entidade pagadora (CNPq e Funtec-DF), em caso de desistência por parte do (a) orientador (a), será contemplado o Plano de Trabalho seguinte da lista de classificação.
- 8.6. Todos os inscritos no PIBIC, bolsistas ou voluntários, terão cobertura por seguro para sinistros eventualmente ocorridos durante atividades previstas no Plano de Trabalho a ser desenvolvido.
- 8.7. O seguro aos bolsistas será custeado pelo SFB.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Se houver empate de notas entre as propostas apresentadas, o desempate se dará da seguinte maneira:
  - 9.1.1. Pontuação obtida pelo proponente em relação à orientação de alunos;
  - 9.1.2. Pontuação atribuída ao quesito potencial para gerar publicações técnico-científicas relevantes;
  - 9.1.3. Pontuação atribuída ao quesito originalidade da proposta apresentada;
  - 9.1.4. Pontuação atribuída à fundamentação teórica da proposta apresentada.

## 10. DAS COMPETÊNCIAS

- 10.1. Ao (a) proponente orientador (a) caberá:
  - 10.1.1. Indicar o candidato selecionado para recebimento da bolsa ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB;
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pela apresentação detalhada do plano de trabalho do (a) estudante e pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa;
  - 10.1.3. Participar das avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC e encaminhar ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB os relatórios semestrais do bolsista, devidamente revisados.
- 10.2. Ao (a) bolsista caberá:
  - 10.2.1. Participar efetivamente das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa;
  - 10.2.2. Elaborar e apresentar, após seis meses de execução do Plano de Trabalho, o Relatório Parcial de Acompanhamento;
  - 10.2.3. Elaborar e apresentar, ao final do ciclo 2024/2025, o Relatório Final, com Resumo;
  - 10.2.4. Apresentar, de forma oral, os resultados do projeto desenvolvido durante o XIII Seminário de Iniciação Científica do Serviço Florestal Brasileiro, que será realizado no mês de setembro de 2025.

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O (a) proponente deverá solicitar ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB, através do e-mail [lpf@florestal.gov.br](mailto:lpf@florestal.gov.br) o fornecimento de arquivo digital contendo o “modelo de apresentação de proposta”, a fim de prepará-la adequadamente antes de sua submissão.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



- 11.2. As propostas apresentadas fora do padrão estabelecido não serão avaliadas.
- 11.3. Não há limite para apresentação de propostas por proponente.
- 11.4. As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato digital e enviadas para o endereço eletrônico [lpf@florestal.gov.br](mailto:lpf@florestal.gov.br), solicitando confirmação de recebimento pelo destinatário.
- 11.5. As propostas deverão ser submetidas até as 23h59min, horário de Brasília, do dia **21 de junho de 2024**.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 12.1. As propostas encaminhadas pelos (as) proponentes ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB deverão conter os seguintes documentos:
- 12.1.1. Proposta de Projeto de Pesquisa;
  - 12.1.2. Plano de Trabalho do Bolsista;
  - 12.1.3. Currículo *Lattes* atualizado.
- 12.2. Os (as) proponentes que tiverem suas propostas contempladas com bolsa de iniciação científica deverão fornecer, quando solicitados, os seguintes documentos:
- 12.2.1. Formulário de dados pessoais do (a) bolsista;
  - 12.2.2. Projeto de pesquisa contendo o nome do (a) bolsista selecionado (a) pelo (a) orientador (a);
  - 12.2.3. Plano de trabalho contendo o nome do (a) bolsista selecionado (a) pelo (a) orientador (a);
  - 12.2.4. Último histórico escolar do (a) aluno (a);
  - 12.2.5. Currículo *Lattes* do (a) aluno (a);
  - 12.2.6. Documentos pessoais do (a) aluno (a): comprovante de residência, carteira de identidade e CPF;
  - 12.2.7. Declaração de que o (a) aluno (a) esteja regularmente matriculado (a) na instituição de ensino superior;
  - 12.2.8. Declaração de que o (a) aluno (a) não é servidor (a) público (a) nem recebe outro tipo de bolsa (apenas para bolsista FUNTEC);
  - 12.2.9. Formulário de Cadastro de Bolsista assinado pelo aluno(a) selecionado (a), (apenas para bolsista FUNTEC);
  - 12.2.10. Certificado de Ensino Médio do (a) Bolsista selecionado (a) (apenas para bolsista FUNTEC);
  - 12.2.11. Formulário para solicitação de bolsa, (apenas para bolsista FUNTEC);
  - 12.2.12. Diploma do último grau cursado pelo (a) orientador (a): (Mestrado ou Doutorado), (apenas para bolsista FUNTEC);

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. A divulgação da classificação final das propostas apresentadas será realizada até o **dia 19 de julho de 2024**.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



#### 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 14.1. Os (as) bolsistas serão acompanhados (as), durante o período de vigência da bolsa, por seus (suas) orientadores (as).
- 14.2. As atividades propostas no plano de trabalho serão acompanhadas por meio de relatórios semestrais, os quais deverão ser entregues, eletronicamente, ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB.
- 14.3. A avaliação final dos (as) bolsistas se dará durante o Seminário de Iniciação Científica do SFB, a ser realizado no mês de **setembro de 2025**, por meio da submissão de relatório final e apresentação oral.

#### 15. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- 15.1. O (a) orientador (a) poderá, a qualquer tempo, solicitar o desligamento do bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.
- 15.2. O (A) bolsista poderá, a qualquer tempo, solicitar o desligamento do programa, desde que apresente ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB, os motivos para tal.
- 15.3. A indicação de um novo bolsista deverá ser informada pelo(a) orientador(a) ao Comitê Institucional do PIBIC/SFB.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os trabalhos publicados pelos (as) bolsistas deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido com as seguintes expressões, quando o (a) seu (sua) orientador (a) possuir o título de **doutor (a)**:
  - 16.1.1. **Na seção de agradecimento ou equivalente indicar: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil";**
  - 16.1.2. **Ao mencionar o nome do (a) aluno (a) indicar: "Bolsista do CNPq – Brasil".**
- 16.2. Os trabalhos publicados pelos (as) bolsistas deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido com as seguintes expressões, quando o (a) seu (sua) orientador (a) possuir o título de **mestre**:
  - 16.2.1. **Na seção de agradecimento ou equivalente indicar: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento – Funtec – DF";**
  - 16.2.2. **Ao mencionar o nome do (a) aluno (a) indicar "Bolsista Funtec – DF".**
- 16.3. É vedado aos (às) orientadores (as) selecionar como bolsistas o (a) cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 16.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê Institucional do PIBIC/SFB, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/SFB.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO



16.6. As dúvidas a respeito do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Comitê Institucional do PIBIC/SFB por meio dos telefones: 2028-2543.

Brasília, 03 de maio de 2024.

**Fernando Nunes Gouveia**  
Coordenador Institucional  
Programa de Iniciação Científica do Serviço Florestal Brasileiro

APOIO



**Funtec·DF**



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**EDITAL PIBIC/SFB nº 01/2024**

**ANEXO I**

**LINHAS E TEMAS DE PESQUISA PROPOSTAS PARA O LABORATÓRIO DE PRODUTOS FLORESTAIS DO  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

*Linha 1 – Caracterização Tecnológica de Produtos Florestais*

*Temas:*

- Anatomia e identificação por métodos tradicionais e por métodos inovadores, tais como: métodos instrumentais, DNA, análise de imagens, infravermelho, isotópico.
- Determinação das propriedades tecnológicas.
- Métodos não destrutivos de avaliação das propriedades tecnológicas.

*Linha 2 – Energia e Mudanças Climáticas*

*Temas:*

- Qualidade dos processos de conversão de biomassa em energia, visando à redução de emissões.
- Otimização do uso da biomassa na matriz energética.
- Caracterização, identificação e localização georeferenciada da biomassa florestal.
- Estudos de espécies com potencial econômico para recuperação de áreas degradadas.
- Obtenção de bioenergéticos da madeira, além do carvão (lenha).
- Análise de ciclo de vida.

*Linha 3 – Utilização de Produtos Florestais*

*Temas:*

- Melhoria do processamento industrial.
- Padronização e melhoria da qualidade do produto.
- Modificação das propriedades da madeira por tratamentos físicos, mecânicos, químicos e processos inovadores, tal como nanotecnologia.
- Proteção contra agentes de destruição.
- Classificação de espécies por uso final.
- Desenvolvimento de sistemas construtivos.
- Uso sustentável na construção e mobiliário, com ênfase em processos inovadores.
- Tecnologia de chapas e produtos engenheirados.
- Instrumentos, artefatos e produtos artesanais.
- Extrativos, exsudatos (óleos, resinas, gomas, látex) e outros componentes.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO





- Utilização de toras de diâmetros reduzidos.
- Valorização do bambu e outros produtos florestais não madeireiros.
- Fortalecimento da base tecnológica de arranjos produtivos.

*Linha 4 – Aproveitamento de Resíduos*

*Temas:*

- Obtenção de princípios ativos (para uso medicinal, cosméticos etc.).
- Desenvolvimento de novos produtos, visando à agregação de valor.
- Valorização para uso energético.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**EDITAL PIBIC/SFB nº 01/2024**

**ANEXO II**

**LINHAS E TEMA DE PESQUISA DAS DEMAIS UNIDADES DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

*Linha 1 – Inventário florestal.*

*Linha 2 – Gestão de informações florestais.*

*Linha 3 – Gestão de recursos florestais.*

*Linha 4 – Manejo florestal.*

*Linha 5 – Recuperação de áreas degradadas.*

*Tema:*

- Recuperação da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal para fins de regularização ambiental rural.

APOIO



COORDENAÇÃO



REALIZAÇÃO

